

1 - DADOS CADASTRAIS DA MANTENEDORA

1.1 - Dados da mantenedora:

- Mantenedora: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR S.A.
- Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR S.A.
- Sigla:
- Código e-MEC: 1671
- CNPJ: 03.596.799/0001-19
- Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos
- Situação de Funcionamento: Em Atividade

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora:

- Nome do responsável legal: ANIBAL JOSE GRIFO DE SOUSA
- CPF: 082.381.497-11
- Telefone: (31) 3515-7500
- E-mail: financiamento@afya.com.br

1.3 - Dados dos colaboradores ativos:

CPF	Nome	E-mail
132.143.487-10	FILIPPE BRAGA MARINHO SANTOS	filipebraga75@gmail.com

2 - DADOS CADASTRAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – IES

2.1 - Dados da IES CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR:

- IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR
- Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR S.A.
- Código e-MEC: 2571
- CNPJ: 03.596.799/0001-19
- Organização Acadêmica: Centro Universitário
- Situação de Funcionamento: ATIVA
- Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos
- E-mail: comunicadosoficiais@uniredentor.edu.br
- Situação da Oferta: LIBERADA

2.1.1 - Dados do local de oferta de curso(s) CAMPUS - ITAPERUNA - PRESIDENTE COSTA E SILVA:

Local de oferta de curso(s): CAMPUS - ITAPERUNA - PRESIDENTE COSTA E SILVA

Código: 659215

Situação de funcionamento: Em atividade

E-mail: a definir

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83	7.486,83
Mensalidade	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81	1.247,81

Cursos sem oferta de vagas:

Código/Nome do Curso: 1184432 - MEDICINA

Turno: INTEGRAL **Conceito:** 4 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas:

Participa do Fies: Não **Vagas ofertadas FIES:** 0

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Semestralidade	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Mensalidade	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Semestralidade	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Mensalidade	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valores para o FIES Social (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Semestralidade	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Mensalidade	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Semestralidade	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
Mensalidade	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00

2.1.2 - Dados do local de oferta de curso(s) CAMPUS - ITAPERUNA - CIDADE NOVA:

Local de oferta de curso(s): CAMPUS - ITAPERUNA - CIDADE NOVA

Código: 1140917

Situação de funcionamento: Em atividade

Endereço: Avenida Presidente Dutra

Número: 1155

Complemento: CAMPUS - ITAPERUNA - CIDADE NOVA

Bairro: Cidade Nova

Município: Itaperuna UF: RJ

CEP: 28300-000

Telefone: (22) 3811-0111

Fax:

E-mail: julia.martins@uniredentor.edu.br

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
----------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Semestralidade	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04
Mensalidade	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04
Mensalidade	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04	6.749,04
Mensalidade	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84	1.124,84

Código/Nome do Curso: 119052 - ENFERMAGEM

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Vagas ofertadas FIES: 30

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82
Mensalidade	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82
Mensalidade	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82	6.292,82
Mensalidade	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80	1.048,80

Código/Nome do Curso: 90430 - FISIOTERAPIA

Turno: MATUTINO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Vagas ofertadas FIES: 15

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 - valor bruto (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12
Mensalidade	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12	5.576,12
Mensalidade	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35	929,35

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72
Mensalidade	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72
Mensalidade	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62

Valores para o FIES Social (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72
Mensalidade	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72	6.699,72
Mensalidade	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62	1.116,62

Código/Nome do Curso: 54860 - ENGENHARIA MECÂNICA

Turno: NOTURNO **Conceito:** 3 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas:

Participa do Fies: Não **Vagas ofertadas FIES:** 0

Vagas além da oferta: 0

Índice de Indexação: 200,00

Valores para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48
Mensalidade	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48
Mensalidade	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25

Valores para o FIES Social (por semestre) R\$:

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48
Mensalidade	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

Semestre	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Semestralidade	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48	6.691,48
Mensalidade	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25	1.115,25

Código/Nome do Curso: 90428 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Turno: NOTURNO **Conceito:** 4 **Grau:** Bacharelado

Quantidade de matrículas ativas:

Participa do Fies: Não **Vagas ofertadas FIES:** 0

Vagas além da oferta: 0

Valores para o FIES (por semestre) R\$:

Valores com todos os descontos aplicados pela IES, nos termos da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 - valor para o FIES (por semestre) R\$:

Valores para o FIES Social (por semestre) R\$:

Valor para o Fies Social, nos termos disposto no art. 4º-A da Lei nº 10.260, de 2001, e do § 2º-A do art. 33 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

[illegible]

3 – RESUMO DAS VAGAS

IES: 2571 - FACREDENTOR - CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR

Local de oferta	Vagas FIES	Vagas Extras
659215 - CAMPUS - ITAPERUNA - PRESIDENTE COSTA E SILVA - BR 356	37	0
1140917 - CAMPUS - ITAPERUNA - CIDADE NOVA - Avenida Presidente Dutra	246	0
Total de vagas ofertadas pela IES:	283	0
Total de vagas ofertadas pela mantenedora:	283	0

4 - CONDIÇÕES ESSENCIAIS

A mantenedora emite e assina o presente Termo de Participação referente ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies referente ao segundo semestre de 2024, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao disposto nas portarias que regulamentam o programa, possui validade jurídica para todos os fins de direito e seja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, de seu(s) colaborador(es), a:

4.1. Cumprir fielmente o disposto:

- a) nas legislações e normas aplicáveis ao Fies e respectivos processos seletivos, bem como ao Fundo Garantidor do Fies – FG-Fies;
- b) no Termo de Adesão ao Fies e seu aditivo;
- c) no Termo de Participação deste processo seletivo do Fies.

4.2. Manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC – Cadastro e-MEC, assegurando a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com os dados constantes do módulo Oferta de Vagas do Sistema Informatizado do Fies – SisFies.

4.3. Caso ocorram alterações das informações e condições constantes do presente Termo de Participação durante este processo seletivo, inclusive decorrentes de troca de manutenção da IES, de extinção de curso, turno ou local de oferta ou de alteração de local de oferta, tal fato deverá ser comunicado por meio do sistema FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesoferta.mec.gov.br/>.

4.3.1 Observado o disposto no item anterior, após a comunicação pelo representante legal da mantenedora, os atos vinculados às vagas eventualmente disponibilizadas no turno, curso, IES ou mantenedora em que ocorreram alterações das informações e condições constantes do Termo de Participação ficarão suspensos, inclusive para a pré-seleção de candidatos.

4.4. Considerar na proposta do número de vagas a serem ofertadas o número de vagas anuais ofertadas conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC, respeitados os percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, nos termos do art. 4º da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, e conforme disposto nas portarias que regulamentam o programa.

4.4.1. Declarar, indicando a quantidade de vagas, que concorda em receber maior número de candidatos para além dos limites informados no subitem 4.4, obedecido, em qualquer caso, o limite de vagas totais anuais do curso constante de seu ato autorizativo.

4.5. Preencher obrigatoriamente todas as informações requeridas neste Termo de Participação, bem como prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Fies e respectivos processos seletivos do Fies, inclusive a deste processo seletivo, bem como ao FG-Fies, responsabilizando-se, nos planos administrativo, civil e penal, em relação a todas as informações acima referidas.

4.6. Divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e na(s) página(s) eletrônica(s) de sua(s) instituição(ões) de educação superior mantida(s) na internet:

a) o inteiro teor das Portarias que regulamentam o Fies e respectivos processos seletivos, inclusive deste processo seletivo, as regras que dispõem sobre o FG-Fies, os editais divulgados pela SESu e os editais próprios de cada IES;

b) o valor dos encargos educacionais semestrais e mensais válidos para este processo seletivo para cada curso, turno e local de oferta, por semestre e correspondentes à grade cheia, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999;

c) os valores da semestralidade e da mensalidade para o Fies válidos para este processo seletivo, indicando por semestre e correspondentes à grade cheia, que deverão observar todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do regulamento do CG-Fies, nos termos da portaria que regulamenta este processo seletivo;

d) a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado pelo Fies para todo o período do curso, nos termos do aprovado pelo CG-Fies;

e) a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC no Fies e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento;

f) a relação dos candidatos convocados em lista de espera do Fies pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos que tenham contratado o financiamento e dos que não finalizaram a contratação do financiamento.

4.7. Garantir a disponibilidade das vagas selecionadas pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados neste processo seletivo do Fies.

4.8. Abster-se de condicionar a matrícula do estudante pré-selecionado neste processo seletivo do Fies à sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES.

4.9. Abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos do Fies realizados no âmbito do FiesSeleção.

4.10. Não exigir dos estudantes pré-selecionados no Fies o pagamento de matrícula e de parcelas de anuidade ou semestralidade, nem mesmo a título de adiantamento, caução, termo de confissão de dívida ou qualquer outra garantia.

4.11. Disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Fies referente a este semestre.

4.12. Manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos de validação das inscrições dos estudantes pré-selecionados por meio do FiesSeleção.

4.13. Permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

4.14. Manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior, informado acerca de quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo.

4.15. Efetuar e registrar no SisFies, após a pré-seleção dos estudantes inscritos neste processo seletivo do Fies, todos os procedimentos necessários para contratação do financiamento.

4.16. Manter arquivada, no âmbito da CPSA de cada instituição mantida, toda a documentação relativa aos documentos apresentados pelos candidatos pré-selecionados neste processo seletivo do Fies, pelo período de cinco anos após a validação no SisFies da inscrição do estudante pela CPSA.

4.17. Aplicar, sobre a parcela a ser paga pelo estudante diretamente à IES, o percentual incidente sobre o valor da semestralidade a ser financiado com recursos do Fies, nos termos da portaria que regulamenta este processo seletivo.

4.18. Manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora referente ao seu representante legal permanentemente válida e habilitada a efetuar as operações no módulo Oferta de Vagas e demais módulos do SisFies, conforme legislação e normas do Fies.

4.19. No caso de erro ou óbice operacional do Fies, a instituição e suas CPSAs deverão observar o prazo disposto no art. 107 da Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018, bem como os prazos e procedimentos definidos nos demais normativos do Fies para comunicação dessa situação, sob pena de perda do direito de contratação do financiamento pelo estudante.

4.20. Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

5 – ASSINATURA

Itaperuna-RJ, 10 de Junho de 2024 às 09:02:10

ANIBAL JOSE GRIFO DE SOUSA
CPF: 082.381.497-11
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: d229fb1cd6dc434bfcc814fa5646b35c